



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1181, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”*

**JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 2.518.300,00** (dois milhões, quinhentos e dezoito mil e trezentos reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>37</b>	02.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	241.100,00
<b>81</b>	04.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	240.300,00
<b>82</b>	04.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000 Obrigações Patronais	1	6.000,00
<b>167</b>	07.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	118.100,00
<b>171</b>	07.01.15.122.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações Patronais	1	24.500,00
<b>184</b>	08.01.18.122.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	68.000,00
<b>185</b>	08.01.18.122.0148.2.268.319013.01.1100000 Obrigações Patronais	1	14.100,00
<b>249</b>	09.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	20.000,00
<b>253</b>	09.01.15.122.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações Patronais	1	60.000,00
<b>418</b>	10.07.12.365.0150.2.061.319011.01.2100000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	458.300,00
<b>423</b>	10.07.12.365.0150.2.061.319113.01.2100000 Obrigações Patronais	1	200.000,00

*P.*



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

445	11.01.27.122.0148.2.268.319013.01.1100000	1	20.300,00
	Obrigações Patronais		
482	12.01.23.122.0148.2.268.319113.01.1100000	1	3.000,00
	Obrigações Patronais		
498	13.01.08.122.0148.2.268.319011.01.5000000	1	250.000,00
	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
502	13.01.08.122.0148.2.268.319113.01.5000000	1	75.000,00
	Obrigações Patronais		
505	13.01.08.122.0148.2.268.339032.01.5000000	1	197.300,00
	Material De Distribuição Gratuita		
633	14.01.10.122.0148.2.268.319113.01.3000001	1	277.000,00
	Obrigações Patronais		
728	15.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	1	31.500,00
	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
729	15.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000	1	5.000,00
	Obrigações Patronais		
746	16.01.16.122.0148.2.268.319011.01.1100000	1	33.700,00
	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
750	16.01.16.122.0148.2.268.319113.01.1100000	1	1.000,00
	Obrigações Patronais		
817	19.01.04.131.0148.2.268.319013.01.1100000	1	8.500,00
	Obrigações Patronais		
820	19.01.04.131.0148.2.268.319113.01.1100000	1	5.000,00
	Obrigações Patronais		
852	24.01.06.122.0148.2.268.319011.01.1100000	1	124.600,00
	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
853	24.01.06.122.0148.2.268.319013.01.1100000	1	3.000,00
	Obrigações Patronais		
856	24.01.06.122.0148.2.268.319113.01.1100000	1	33.000,00
	Obrigações Patronais		
<b>Total</b>			<b>2.518.300,00</b>

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
635	14.01.10.122.0148.2.268.339030.01.3000001	1	380.000,00
	Material De Consumo		

Q.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

639	14.01.10.122.0148.2.268.339039.01.3000001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	697.300,00
673	14.01.10.301.0151.2.361.339039.01.3000001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	100.000,00
690	14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	700.000,00
703	14.01.10.304.0151.2.338.449052.01.3000002 Equipamentos E Material Permanente	1	41.000,00
863	24.01.06.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	100.000,00
881	99.01.99.999.0099.9.999.999999.01.1100000 Reserva De Contingencia	1	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.518.300,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 09 de dezembro de 2019.

**JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18/12/2019  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO II Nº 186